



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município:**

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018, que instituiu Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **KATIA REGINA MURAKAMI BARATELLI**, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, através da Portaria nº. 004/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JANAINA CARIAGA**, para exercer o cargo de **Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria**, através da Portaria nº. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para exercerem as respectivas funções e gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI**, ficam nomeadas as funcionárias abaixo:

- **Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso: KATIA REGINA MURAKAMI BARATELLI**, brasileira, casada, CPF nº 692.XXX.841-72 e do RG nº. 771.X73 SSP/MS;

- **Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.XXX.271-66 e RG nº 001.661.X75 SSP/MS;

**Art. 2º.** Fica a Gestora do Fundo, acima nomeada, autorizada a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Ficam a Gestora do Fundo e a Tesoureira, autorizadas a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

**Art. 4º.** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário e nada receberão a título de remuneração.


**Art. 5º.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 134/2024, de 22 de novembro de 2024.

Caarapó-MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

  
**MARIA LURDES PORTUGAL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3750 na data 03/01/2025  
Pág. 84-85.  
  
**Alessandra Cristina Prudêncio**  
CPF: 809.689.701-25